



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
GABINETE DO PREFEITO

Telefone: (22) 2537-2346
e-mail: fazenda.planejamento@gmail.com
Administração 2017/2020

Carmo-RJ, 10 de Abril de 2018.

DECRETO N.º 5.156

Abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)** no orçamento da Prefeitura Municipal de Carmo, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMÓ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.955 de 03 de Janeiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária no orçamento da Prefeitura Municipal do Carmo no valor de **R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são provenientes de anulação de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Carmo em conformidade com o art. 43, § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 10 de Abril de 2018.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito

ANEXO

DECRETO N.º 5.156

Prog. de Trabalho	Cod. red.	Nat. Desp.	Fonte Rec.	Anulação	Suplementação
1200.1812200022.093	245	3390.39.00	04		5.000,00
0601.1751200191.034	116	4490.51.00	04	5.000,00	
0600.0412200182.025	90	3390.30.00	00		3.000,00
0600.0412200182.025	91	3390.36.00	00	3.000,00	
TOTAL				8.000,00	8.000,00

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto N.º 5156 de 10/04/18

PUBLICADO em 12/04/18, no

Jornal Trib. Semana, pág. 05

Edição n.º 3092